

PORTARIA Nº 1926, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Aprova a Instrução Suplementar nº 61-002,
Revisão D.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.154255/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 61-002, Revisão D (IS nº 61-002D), intitulada “Manual do curso prático de voo por instrumentos (IFR)”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Tornar inaplicáveis todos os itens do "MMA 58-9 - Manual de curso de voo por instrumentos" que se refiram à parte prática do curso de voo por instrumentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES